

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 003/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 350, Dionísio Mota, Valente - BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP**, estabelecida na Av. Lomanto Junior, nº 371, Bairro: Centro, Cidade: Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.920.661/0001-94, através do seu representante legal a Sra. *Andreia dos Santos Cardoso Santos*, portadora da Carteira de Identidade nº 8.431.355-22, expedido por SSP/BA e CPF nº 988.844.765-34, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1** - Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-027/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 401/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1**- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - O preço a ser pago a Contratada é de: **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**3.2** – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**3.3** – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.

**3.4** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**3.5** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIV.: 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE: 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE

FONTE: 19 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB 40%

FONTE: 22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO/EDUCAÇÃO

### **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS**

PROJETO/ATIV.: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

- 7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- 8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51.

para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

**9.2** - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

**9.3** - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

**9.4** - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

**9.5** - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

**9.6** - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

**9.7** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**9.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1** - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

**10.2** - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

**11.2** - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**14.2** - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente Bahia, 03 de janeiro de 2020.

### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
PREFEITO

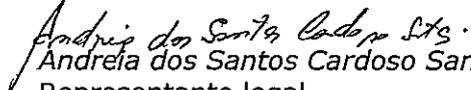
Testemunhas

NOME: ALMEIDA R. DA S. SILVA

CPF: 860 289 805-68

### CONTRATADA

MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP

  
Andréia dos Santos Cardoso Santos  
Representante legal

NOME: [Handwritten Signature]

CPF: [Handwritten Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### ANEXO I AO CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIV.: 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE: 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE

FONTE: 19 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB 40%

FONTE: 22 - TRANSFERÊNCIA DE COÊNVIÊNIO/EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO/ATIV.: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### LOTE 14 – VEÍCULOS SEMI-PESADOS (VOLARE)

- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 PLACA: NZY-2387 ANO 2012;
- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 VL8 PLACA: OUJ-2935 ANO 2013;
- Veículo MICROONIBUS VOLARE V8 ON PLACA: NTG-1707 ANO 2010;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	11%	R\$ 35.000,00

#### LOTE 18 – VEÍCULOS PESADOS (VOLKSVAGEM)

- Veículo Caçamba Volkswagen 31280, 6x4, Ano 2013, TRUK PLACA: OVD-4032;
- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACAS: NZP-6742;
- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACAS: NZP-5418;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 35.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### LOTE 22 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS (VALMET)

- VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 685 ANO 1991;				
- VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 85 ANO 1991;				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 15.000,00

**Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Valente Bahia, 03 de janeiro de 2020.

#### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
PREFEITO

Testemunhas

NOME: AGRAMENAV P. DA S. FERREIRA

CPF: 860 284 80568

#### CONTRATADA

MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP

  
Andreia dos Santos Cardoso Santos  
Representante legal

NOME: Andreia dos Santos Cardoso Santos

CPF: 08041000



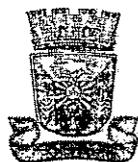
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**REFERÊNCIA DE PREÇOS****LOTE 14 – VEÍCULOS SEMI-PESADOS (VOLARE)****VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE 4X4, ANO 2012;**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.,
1	UNID	ROLAMENTO RODAS DIANT	94,68
2	UNID	AMORTECEDOR DIANT	2.142,83
3	UNID	AMORTECEDOR TRAZ	209,30
4	UNID	BOMBA ALIMENTADORA	9.767,33
5	UNID	BOMBA D'ÁGUA	3.588,00
6	UNID	BOMBA EMBREAG MESTRE	568,10
7	UNID	BOMBA EMBREAG AUXILIAR	503,32
8	UNID	CANOS DIESEL MOTOR	144,52
9	UNID	CUICA DE FREIO	388,70
10	CX	DISCOS DE TACOGRAFOS	47,84
11	UNID	EXTINTOR INCENDIO	308,97
12	KIT	KIT FREIO S	184,38
13	KIT	KIT EMBREAGEM	1.943,50
14	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	122,59
15	JG	LONA DE FREIO C/ CRAVO – TRÁS	134,55
16	UNID	MOLAS 2 MESTRE TRAZ	677,73
17	UNID	MOLAS DIANT MESTRE	652,82
18	UNID	MOLAS TRAZ MESTRE	686,70
19	UNID	PONTEIRA LD	121,59
20	UNID	PONTEIRA LE	121,59
21	UNID	REPARO CUICA DE FREIODIANT	92,69
22	UNID	REPARO CUICA DE FREIOTRAZ	102,66
23	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	87,71
24	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAIDAS	144,52
25	UNID	REPARO VALV PEDAL	142,52
26	UNID	REPARO VALV REGULAD. PRESSÃO	153,49
27	UNID	REPARO VALV RELÊ	72,76
28	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	35,88
29	UNID	RETENTOR TRASEIRO	45,85
30	UNID	PARA-BRISA	2.392,00
31	UNID	LATERAL ESQ	308,97
32	UNID	VIDRO LATERAL DIR	308,97
33	UNID	ROL CENTRO	85,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

35	UNID	ROLAMENTO RODAS TRAZ	134,55
36	UNID	CATRACA DE FREIO	142,52
37	UNID	LAMPADA FAROL	64,78
38	UNID	CHAVE DE SETA	423,58
39	UNID	BUZINA	56,81
40	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	38,87
41	UNID	JUNTA TAMPA DE VALVULA	11,96
42	UNID	BOMBA ALIMENTADORA	64,78
43	UNID	VALVULA TIC TAC	64,78
44	UNID	SELENOIDE DO BUZINA	25,91
45	PAR	PALETA DE LIMPADOR	79,73
46	KIT	JUNTA DO CABEÇOTE	264,12
47	UNID	COLA LOCTITE	44,85
48	UNID	MANGOTE DE RADIADOR	84,72
49	UNID	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	10,96
50	UNID	ROLAMENTO DA TRAZEIRA	124,58
51	UNID	JUNTA DO CARTER	64,78
52	UNID	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	189,37
53	UNID	VALVULA RELE	418,60
54	UNID	VALVULA PEDAL	358,80
55	UNID	VALVULA DO FREIO MAO	388,70
56	UNID	COXIM DO MOTOR	94,68
57	UNID	COXIM DO CAMBIO	88,60
58	UNID	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	209,30
59	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	69,77
60	UNID	SENSOR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	239,20
61	UNID	BICO INJETOR	74,75
62	UNID	CILINDRO DE ACIONAMENTO	229,23
63	UNID	LAMPADA 1 POLO	2,99
64	UNID	PARAFUSO DE RODA	15,95
65	UNID	TIRANTE DO CAMBIO	93,69
66	UNID	INDUZIDO DO ARRANQUE	239,20
67	UNID	AUTOMATICO DO ARRANQUE	174,42
68	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	119,60
69	UNID	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE	75,75
70	UNID	TAMPA DO TANQUE	42,86
71	UNID	PORCA DO COBO	10,96
72	UNID	ARANHA DO CUBO	3,99
73	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	64,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

74	UNID	TUBO DE ÁGUA	757,47
75	UNID	TURBINA	2.441,83
76	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	97,67
77	KIT	PISTAO CAMISA E ANÉIS	468,43
78	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	279,07

**VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE 4X4 VL8, ANO 2013;**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R UNIT.
1	UNID	ROLAMENTO RODAS DIANT	94,68
2	UNID	AMORTECEDOR DIANT	219,27
3	UNID	AMORTECEDOR TRAZ	214,28
4	UNID	BOMBA ALIMENTADORA	9.767,33
5	UNID	BOMBA D'ÁGUA	1.076,40
6	UNID	BOMBA EMBREAG MESTRE	568,10
7	UNID	BOMBA EMBREAG AUXILIAR	503,32
8	UNID	CANO DO BICO INJETOR	129,57
9	UNID	CUICA DE FREIO	378,73
10	CX	DISCOS DE TACOGRAFOS	43,85
11	UNID	EXTINTOR INCENDIO	308,97
12	KIT	KIT FREIO S	129,57
13	KIT	KIT EMBREAGEM	1.893,67
14	JG	PASTILHA DE FREIO	124,58
15	JG	LONA DE FREIO C/ CRAVO -	129,57
16	UNID	MOLAS 2 MESTRE TRAZ	667,77
17	UNID	MOLAS DIANT MESTRE	717,60
18	UNID	MOLAS TRAZ MESTRE	777,40
19	UNID	PONTEIRA LD	129,57
20	UNID	PONTEIRA LE	129,57
21	UNID	REPARO CUICA DE FREIODIANT	87,71
22	UNID	REPARO CUICA DE FREIOTRAZ	91,69
23	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	72,76
24	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAIDAS	141,53
25	UNID	REPARO VALV PEDAL	113,62
26	UNID	REPARO VALV REGULAD. PRESSÃO	147,51
27	UNID	REPARO VALV RELÊ	54,82
28	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	31,89
29	UNID	RETENTOR TRASEIRO	45,85
30	UNID	ROL CENTRO	75,75



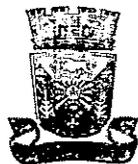
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

31	UNID	PARA-BRISA	3.089,67
32	UNID	VIDRO LATERAL ESQ	318,93
33	UNID	VIDRO LATERAL DIR	318,93
35	UNID	ROLAMENTO RODAS TRAZ	134,55
36	UNID	CATRACA DE FREIO	141,53
37	UNID	LAMPADA FAROL	15,95
38	UNID	CHAVE DE SETA	124,58
39	UNID	BUZINA	55,81
40	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	37,87
41	UNID	JUNTA TAMPA DE VALVULA	11,96
42	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR	124,58
43	UNID	JUNTA UNIVERSAL	119,60
44	UNID	SELENOIDE DO BUZINA	44,85
45	UNID	PALETA DE LIMPADOR	47,84
46	KIT	JUNTA DO CABEÇOTE	269,10
47	UNID	COLA LOCTITE	44,85
48	UNID	MANGOTE DE RADIADOR	114,62
49	UNID	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	20,93
50	UNID	ROLAMENTO DA TRAZEIRA	134,55
51	UNID	JUNTA DO CARTER	69,77
52	UNID	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	214,28
53	UNID	VALVULA RELE	438,53
54	UNID	VALVULA PEDAL	383,72
55	UNID	VALVULA DO FREIO MAO	438,53
56	UNID	COXIM DO MOTOR	111,63
57	UNID	COXIM DO CAMBIO	94,68
58	UNID	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	318,93
59	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	79,73
60	UNID	SENSOR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	259,13
61	UNID	BICO INJETOR	124,58
62	UNID	CILINDRO DE ACIONAMENTO	269,10
63	UNID	LAMPADA 1 POLO	2,99
64	UNID	PARAFUSO DE RODA	16,94
65	UNID	TIRANTE DO CAMBIO	102,66
66	UNID	INDUZIDO DO ARRANQUE	259,13
67	UNID	AUTOMATICO DO ARRANQUE	189,37
68	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	134,55
69	UNID	PORTE ESCOVA DO ARANQUE	79,73
70	UNID	TAMPA DO TANQUE	47,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

71	UNID	PORCA DO COBO	13,95
72	UNID	ARANHA DO CUBO	4,49
73	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	77,74

### VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE V8 ON PLACA: NTG-1707 ANO 2010

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	KIT	KIT DO MOTOR: CAMISA, ANEL, PISTÃO	483,38
2	JG	BRONZINA FIXA	328,90
3	JG	BRONZINA MOVEL	254,15
4	JG	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	862,12
5	KIT	JUNTA DE CABEÇOTE	269,10
6	UNID	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	43,85
7	UNID	RETENTOR DA POLIA	87,71
8	UNID	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	11,96
9	UNID	VALVULA TERMOSTATICA	164,45
10	UNID	TURBINA	2.621,23
11	UNID	OLHAL DE MANGUEIRA	10,96
12	UNID	PARAFUSO OCADO	8,97
13	UNID	RADIADOR DE AGUA	2.392,00
14	UNID	RADIADOR DE OLEO	1.445,17
15	UNID	COMEIA DE RADIADOR	1.245,83
16	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	448,50
17	UNID	FAROIS DIANTEIRO	366,77
18	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	85,71
19	UNID	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	111,63
20	UNID	VALVULA DE FREIO	448,50
21	UNID	VALVULA DE DESCARGA	279,07
22	UNID	VALVULA DE PRESSÃO	333,88
23	UNID	CABO DE ACELERADOR	294,02
24	UNID	CHAVE DE SETA	471,42
25	UNID	CHAVE DE LIMPADOR	468,43
26	UNID	PARAFUSO DE RODA	17,94
27	UNID	SEMI-EIXO	777,40
28	UNID	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	119,60
29	UNID	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO	114,62
30	UNID	TENSIONADOR DA CORREIA	239,20
31	UNID	PARA-BRISA	2.740,83
32	UNID	KIT DE EMBREAGEM	1.893,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

33	UNID	ANEL SICRONIZADOR	109,63
34	UNID	GARFO DE ENGRENAGEM 1ª	548,17
35	UNID	GARFO DE ENGRENAGEM 3ª E 4ª	578,07
36	UNID	GARFO DE EMBREAGEM 5ª	318,93
37	UNID	CANO INJETOR	139,53
38	UNID	BARRA DE DIREÇÃO	438,53
39	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	209,30
40	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	209,30
41	UNID	MOLA 1ª DIANTEIRA	757,47
42	UNID	MOLA 2ª DIANTEIRA	578,07
43	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	767,43
44	UNID	MOLA 2ª TRAZEIRA	717,60
45	JG	LONA DE FREIO TRAZEIRA	139,53
46	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA	159,47
47	UNID	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	554,15
48	UNID	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	84,72
49	UNID	MANGOTE DA TURBINA	209,30
50	UNID	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	139,53
51	UNID	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	134,55
52	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	388,70
53	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGE	568,10
54	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGE	543,18
55	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO L.D	124,58
56	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO L.E	124,58
57	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	89,70
58	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	129,57
59	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	139,53
60	UNID	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRO EXTERNO	144,52
61	UNID	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRO INTERNO	169,43
62	UNID	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	41,86
63	UNID	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	17,94
64	UNID	EXTINTOR DE INCÊNDIO	289,03
65	UNID	BOMBA ALIMENTADORA	9.767,33
66	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DE DESCARGA	219,27
67	UNID	DIAFRAGMA DA CUÍCA	19,44
68	UNID	CUICA DE FREIO	378,73
69	UNID	CRUZETA DE TRANSMIÇÃO	129,57
70	UNID	BOMBA DE ÁGUA	378,73
71	UNID	LUVA DA TRANSMIÇÃO	443,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

72	JG	KIT COROA E PINHÃO	3.488,33
73	UNID	CAVALETE DE ÁGUA	862,12
74	UNID	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	563,12
75	UNID	BICO INJETOR	144,52
76	UNID	BIRRO DE EMBREAGEM	54,82
77	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	37,87
78	UNID	JUNTA COLETOR ADMISSAO	12,96
79	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPE	21,93
80	JG	JUNTA TURBUNA	14,45
81	UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR	14,95
82	UNID	BORRACHA DO OLHAL DO ESTABILIZADO	7,97
83	UNID	BUCHA DO GARFO DE EMBREAGEM	41,86

**LOTE 18 - VEÍCULOS PESADOS (VOLKSVAGEM)****VEÍCULO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 31280, 6X4, ANO 2013, TRUK;**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	PARAFUSOS DE RODA	19,93
2	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	54,82
3	UNID	MOLA 1ª DIANTEIRA	777,40
4	UNID	MOLA 2ª DIANTEIRA	757,47
5	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	743,51
6	UNID	MOLA 2ª TRAZEIRA	729,56
7	UNID	JG LONA DE FREIO TRAZEIRA	279,07
8	UNID	JG LONA DE FREIO DIANTEIRA	294,02
9	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	144,52
10	UNID	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO	44,85
11	UNID	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	37,87
12	UNID	ARRUELA DE ENCOSTO FEIXO DT	8,97
13	UNID	ARRUELA DE ENCOSTO FEIXO TZ	10,96
14	UNID	PINO DE MOLA DT	26,91
15	UNID	PINO DE MOLA TZ	28,90
16	UNID	AMORTECEDOR DT	428,57
17	UNID	ROLAMENTO RODA TRAZ.INTERNO	239,20
18	UNID	ROLAMENTO RODA TRAZ. EXTERNO	217,27
19	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	186,38
20	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	209,30
21	UNID	ROLAMENTO DO PINHÃO	269,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

22	UNID	ROLAMENTO LAT COROA	249,17
23	UNID	LAMPADA 67 24 VOLTS	4,98
24	UNID	LAMPADA 2 POLOS 24 VOLTS	6,98
25	UNID	LAMPADA 1 POLO 24 VOLTS	5,98
26	UNID	LAMPADA FAROL 24 VOLTS H 4	41,86
27	UNID	MAÇONETA EXT DA PORTA	244,18
28	UNID	FECHADURA DA PORTA	49,83
29	UNID	LÂMPADA DO FAROL H-7 24 VOLTS	72,76
30	UNID	JUNTA DO CABECOTE	328,90
31	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	269,10
32	UNID	BOMBA AGUA	119,60
33	UNID	COLA CYCLO	29,90
34	UNID	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	346,84
35	UNID	REPARO VÁLVULA MANETE	95,68
36	UNID	REPARO VÁLVULA 4 CIRCUITO	85,71
37	UNID	VALVULA 4 CIRCUITO	496,34
38	UNID	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	410,63
39	UNID	VALVULAMANETE	443,52
40	UNID	UNIAO AUTOMÁTICA	14,95
41	UNID	PARAFUSO OCO	7,97
42	UNID	OLHAL	10,96
43	UNID	KIT DE EMBREAGEM	4.385,33
44	UNID	DIAFRAGMA DA CUÍÇA	18,94
45	UNID	CUICA DE FREIO	279,07
46	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZ	21,93
47	UNID	BUCHA DO AMORTECEDOR	20,43
48	UNID	BUCHA ESTABILIZADORDIANTE	18,94
49	UNID	BUCHA DA MOLA	25,91
50	UNID	SEMI EIXO	976,73
51	UNID	KIT COROA E PINHÃO	3.099,63
52	UNID	REPARO VÁLVULA APU	159,47
53	UNID	COLA DE JUNTA	9,47
54	UNID	GRAXEIRO	2,99
55	UNID	TIRANTE DO CAMBIO	103,65
56	UNID	HELICE DO MOTOR	1.240,85
57	UNID	COLA TRAVA ROSCA	20,93
58	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	254,15
59	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	269,10
60	UNID	PALETA LIMPADOR	77,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

61	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	104,65
62	UNID	COXIM DO MOTOR	239,20
63	UNID	COXIM DE CABINE	119,60
64	UNID	VALVULA SELONOIDE	322,92
65	UNID	ROLAMENTO 6206	25,91
66	UNID	ABRAÇADEIRAPLÁSTICA	1,00
67	UNID	ABRAÇADEIRA P/ MANGOTE	2,99
69	UNID	BOMBA AGUA	837,20
70	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	413,62
71	UNID	JUNTA DA BOMBA D ÁGUA	54,82
72	UNID	MANGOTE INF.DO RADIADOR	147,51
73	UNID	MANGOTE SUP.DORADIADOR	114,62
74	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	388,70
75	UNID	CANO INJETOR	154,48
76	UNID	BICO INJETOR	159,47
77	UNID	TAMPA RESEVATORIO ÁGUA	27,91
78	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	229,23
79	UNID	GRAMPO DE MOLA	44,85
80	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	297,01

**VEÍCULO CAÇAMBAS VW 15.180 CONSTL, ANO 2011;**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE DT	6,98
2	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE TZ	6,98
3	UNID	ARROELA ENCOSTO ROL RODA	4,98
4	UNID	BOMBA DAGUA	438,53
5	UNID	BOMBA EMBREAGEM MESTRE	249,17
6	UNID	BOMBA EMBREAGEM AUXILIAR	264,12
7	UNID	BUCHA CONTRA PINO	8,97
8	UNID	BUCHAS DIANT DA MOLA	21,93
9	UNID	BUCHAS TRAS DA MOLA	23,92
10	UNID	CATRACADE FREIO DIANTEIRA	144,52
11	UNID	CATRACADE FREIO TRAZEIRA	144,52
12	UNID	CHAVE DE LUZ	233,22
13	UNID	COXIM MOTOR	179,40
14	UNID	CRUZETA DE TRANMISSAO	185,38
15	UNID	CUICA DE FREIO COMPLETA	308,97
16	UNID	FAROISDIANT	458,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17	UNID	FUSIVEIS	0,50
18	UNID	ARRUELA SINC	109,63
19	KIT	KIT EM BREAGEM	3.089,67
20	KIT	KIT FREIO S	169,43
21	UNID	LAMPADAS 24 WTS 1 POLO	5,98
22	UNID	LAMPADAS 24 WTS 2 POLOS	6,98
23	UNID	LAMPADAS24 WTS FAROL	41,86
24	UNID	PARAFUSOS DE RODA	18,94
25	UNID	FECHADURA INTERNA DE PORTA	85,71
26	UNID	MAÇANETA INTERNA DE PORTA	44,85
27	UNID	LANTERNA DE PISCA DT	74,75
28	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA L.D	289,03
29	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA L.E	289,03
30	UNID	PARA BRISA	867,10
31	UNID	RETROVISOR	164,45
32	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	288,04
33	UNID	FUZIVEL	0,50
34	UNID	LANTERNATRAS	44,85
35	JG	LONA DE FREIO C/ CRAVO – DIAN	219,27
36	JG	LONA DE FREIO C/ CRAVO – TRÁS	254,15
37	UNID	MONOM. PRESSAO DE ÓLEO	197,34
38	UNID	MONOMETRO TEMP. MOTOR	214,28
39	UNID	PINO DIANTEIRO	27,91
40	UNID	PINO TRASEIRO	31,89
41	UNID	REPARO CUICA DE FREIOTRAZ	97,67
42	UNID	REPARO MANETH	164,45
43	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	78,74
44	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAID.	209,30
45	UNID	REPARO VALV PEDAL	153,49
46	UNID	REPARO VALV REGUL. PRESSÃO	186,38
47	UNID	REPARO VALV RELÊ	69,77
48	UNID	RETENTORDIANT	34,88
49	UNID	RETENTORTRAZ	42,86
50	UNID	RETENTOR LUVA	75,75
52	UNID	RETENTOR MURINGA	58,80
53	UNID	CAVALETE DE ÁGUA	817,27
54	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	97,67
55	UNID	ROL EIXO ENTALHADO	448,50
56	UNID	SEMI EIXO	966,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

57	UNID	TERMINAL DEDIREÇÃO	134,55
58	UNID	MAÇONETA EXT DA PORTA	244,18
59	UNID	EMBREGEM VISCOSA	946,83
60	KIT	KIT COROA E PINHÃO	2.093,00
61	UNID	PONTEIRASLE	134,55
62	UNID	VALVULA 4 VIAS	493,35
63	UNID	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	518,27
65	UNID	KIT PISTAO COM ANÉIS	518,27
66	UNID	KIT DE JUNTA DO CABEÇOTE	264,12
67	UNID	JUNTA DO CARTER	74,75
68	UNID	JUNTA T DISTRIB.	94,68
69	UNID	VALVULA TERMOSTATITA	169,43
70	UNID	SENSOR DO FILTRO RACOL	259,13
71	UNID	RETENTOR DO PINHAO	55,81
72	UNID	RETENTOR DO VIRABREKIM	85,71
73	UNID	LÂMPADA 67	3,99
74	UNID	LÂMPADA PINGAO	4,49
75	UNID	TAMBOR DE FREIO	847,17
76	UNID	GRAMPO DE MOLA	44,85
77	UNID	PARAFUSO DE CENTRO	8,97
78	UNID	DIAFRAGMA DA CUÍCA	18,94
79	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	94,68
80	UNID	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR	269,10
81	UNID	BUCHA AMORTECEDOR	20,93
82	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTE	22,92
83	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZ	23,92
84	UNID	HELICE DO MOTOR	428,57
85	UNID	VISCOSA DO MOTOR	767,43
86	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	2.342,17
87	UNID	COXIM DE CAMBIO	144,52
88	UNID	COXIM DE CABINE	119,60
89	UNID	FANGE DO CARDAN	338,87
90	UNID	LUVA DO CARDAN	742,52
91	UNID	PONTEIRA DO CARDAN	637,87
92	UNID	FLANGE DO PINHÃO	324,91
93	UNID	REPARO DA VÁLVULA APU	167,44
94	UNID	GRAXEIRO	2,99
95	UNID	MOLA MESTRA TRAZEIRA	737,53
96	UNID	MOLA MESTRA DIANTEIRA	712,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

97	UNID	MOLA 2 TRAZEIRA	695,67
98	UNID	MOLA 2 DIANTEIRA	686,70
99	UNID	MOLA DA CUICA GRANDE	77,74
100	UNID	MOLA DA CUICA PEQUENA	17,94
101	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	368,77
102	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	394,68
103	UNID	VALVULA SOLENÓIDE	411,62
104	UNID	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR	279,07

**VEÍCULO CAÇAMBAS VW 15.180 CONSTL., ANO 2011;**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE DT	6,98
2	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE TZ	6,98
3	UNID	ARROELA ENCOSTO ROL RODA	4,98
4	UNID	BOMBA DAGUA	617,93
5	UNID	BOMBA EMBREAGEM MESTRE	279,07
6	UNID	BOMBA EMBREAGEM AUXILIAR	264,12
7	UNID	BUCHA CONTRA PINO	8,97
8	UNID	BUCHAS DIANT DA MOLA	24,92
9	UNID	BUCHAS TRAS DA MOLA	27,91
10	UNID	CATRACADE FREIO DIANTEIRA	139,53
11	UNID	CATRACADE FREIO TRAZEIRA	179,40
12	UNID	CHAVE DE LUZ	229,23
13	UNID	COXIM MOTOR	194,35
14	UNID	CRUZETA DE TRANMISSAO	179,40
15	UNID	CUICA DE FREIO COMPLETA	318,93
16	UNID	FAROISDIANT	458,47
17	UNID	FUSIVEIS	0,50
18	UNID	ARRUELA SINC	114,62
19	KIT	KIT EM BREAGEM	3.338,83
20	KIT	KIT FREIO S	229,23
21	UNID	LAMPADAS 24 WTS 1 POLO	5,98
22	UNID	LAMPADAS 24 WTS 2 POLOS	6,98
23	UNID	LAMPADAS24 WTS FAROL	41,86
24	UNID	PARAFUSOS DE RODA	19,93
25	UNID	FECHADURA INTERNA DE PORTA	95,68
26	UNID	MAÇANETA INTERNA DE PORTA	44,85
27	UNID	LANTERNA DE PISCA DT	84,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

28	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA L.D	313,95
29	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA L.E	313,95
30	UNID	PARA BRISA	777,40
31	UNID	RETROVISOR	159,47
32	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	308,97
33	UNID	FUZIVEL	0,50
34	UNID	LANTERNATRAS	51,83
35	JG	LONA DE FREIO C/ CRAVO – DIAN	219,27
36	JG	LONA DE FREIO C/ CRAVO – TRÁS	245,18
37	UNID	MONOM. PRESSAO DE ÓLEO	197,34
38	UNID	MONOMETRO TEMP. MOTOR	214,28
39	UNID	PINO DIANTEIRO	25,91
40	UNID	PINO TRASEIRO	27,91
41	UNID	REPARO CUIÇA DE FREIOTRAZ	114,62
42	UNID	REPARO MANETH	164,45
43	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	77,74
44	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAID.	194,35
45	UNID	REPARO VALV PEDAL	144,52
46	UNID	REPARO VALV REGUL. PRESSÃO	179,40
47	UNID	REPARO VALV RELÊ	69,77
48	UNID	RETENTORDIANT	38,87
49	UNID	RETENTORTRAZ	47,84
50	UNID	RETENTOR LUVA	75,75
52	UNID	RETENTOR MURINGA	64,78
53	UNID	CAVALETE DE ÁGUA	898,99
54	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	97,67
55	UNID	ROL EIXO ENTALHADO	468,43
56	UNID	SEMI EIXO	951,82
57	UNID	TERMINAL DEDIREÇÃO	144,52
58	UNID	MAÇONETA EXT DA PORTA	239,20
59	UNID	EMBREGEM VISCOSA	946,83
60	KIT	KIT COROA E PINHÃO	2.691,00
61	UNID	PONTEIRASLE	144,52
62	UNID	VALVULA 4 VIAS	493,35
63	UNID	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	5.112,90
65	UNID	KIT PISTAO COM ANÉIS	510,29
66	UNID	KIT DE JUNTA DO CABEÇOTE	264,12
67	UNID	JUNTA DO CARTER	75,75
68	UNID	JUNTA T DISTRIB.	94,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

69	UNID	VALVULA TERMOSTATITA	164,45
70	UNID	SENSOR DO FILTRO RACOL	245,18
71	UNID	GRAMPO DE MOLA	53,82
72	UNID	PARAFUSO DE CENTRO	8,97
73	MT	MANGUEIRA DE NYLON	4,49
74	UNID	PARAFUSO OCO	9,47
75	UNID	TAMBOR DE FREIO	847,17
76	UNID	GRAMPO DE MOLA	42,86
77	UNID	PARAFUSO DE CENTRO	8,97
78	UNID	DIAFRAGMA DA CUÍCA	18,94
79	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	95,68
80	UNID	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR	264,12
81	UNID	BUCHA AMORTECEDOR	21,93
82	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTE	23,92
83	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZ	21,93
84	UNID	HELICE DO MOTOR	267,11
85	UNID	VISCOSA DO MOTOR	762,45
86	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	2.441,83
87	UNID	COXIM DE CAMBIO	159,47
88	UNID	COXIM DE CABINE	109,63
89	UNID	FANGE DO CARDAN	343,85
90	UNID	LUVA DO CARDAN	762,45
91	UNID	PONTEIRA DO CARDAN	786,37
92	UNID	FLANGE DO PINHÃO	310,96
93	UNID	REPARO DA VÁLVULA APU	164,45
94	UNID	GRAXEIRO	2,99
95	UNID	MOLA MESTRA TRAZEIRA	667,77
96	UNID	MOLA MESTRA DIANTEIRA	642,85
97	UNID	MOLA 2 TRAZEIRA	640,86
98	UNID	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR	289,03
99	UNID	RADIADOR DE ÓLEO	1.355,47

**LOTE 22 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS (VALMET)****MÁQUINA TRATOR DE PNEU VALMET 85/685 ANO 1991**

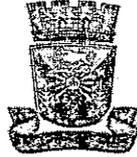
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UNID	ANEL DE RETENÇÃO	59,80
02	UNID	CALÇO DAS PONTEIRAS	59,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

03	UNID	MANCAL DA DIANTEIRA	368,77
04	UNID	TANQUE DE ÁGUA	1.196,00
05	UNID	RETENTOR DAS RODAS	79,73
06	UNID	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	139,53
07	UNID	ANEL DE ENCOSTO	29,90
08	UNID	COXIM	39,87
09	UNID	KIT DE EMBREAGEM	4.186,00
10	UNID	SEMI EIXO	5.382,00
11	UNID	EMBUXAMENTO	887,03
12	UNID	ENGRENAGEM	1.096,33
13	UNID	CUBO DE RODA TRASEIRA	1.495,00
14	UNID	BURRINHO DE FREIO	478,40
15	UNID	JOGO DE LONA DE FRIO	139,53
16	UNID	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	378,73
17	UNID	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	299,00
18	UNID	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	59,80
19	UNID	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	59,80
20	UNID	RETENTOR DO MACACO	129,57
21	UNID	PATILHA DE MOTOR	348,83
22	UNID	FILTRO DE AR	119,60
23	KIT	ROLAMENTO DIANTEIRO 6503	229,23
24	KIT	ROLAMENTO TRASEIRO 3502	229,23
25	UNID	JUNTA DE CABEÇOTE	79,73
26	UNID	BUCHA DA MANGA DE EIXO	79,73
27	UNID	PONTEIRA LADO DIREITO	139,53
28	UNID	PONTEIRA LADO ESQUERDO	139,53
29	UNID.	ROLAMENTO 6203	14,95
30	UNID.	RETENTOR DO MANCAL	129,57
31	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	139,53
32	UNID.	DISCO DE FREIO	498,33
33	UNID.	CAIXA DE DIREÇÃO	1.952,35
34	UNID.	FAROL DE MILHA TRATOR MANSAY	249,17
35	UNID.	FAROL DE ILUMINAÇÃO	299,00
36	UNID.	BANCO DO MOTORISTA	788,11
37	METROS	MANGUEIRA DE 2`` PARA ABASTERCER AGUA	49,83
38	UNID.	EIXO COMADO	1.694,33
39	UNID.	CAIXA DE MARCHA COMPLETA	5.182,67
40	UNID.	VARETA DE OLÉO	119,60
41	UNID.	MOTOR DE PARTIDA	1.794,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

42	UNID.	ALTERNADOR DE VOLTAGEM 12 VOTS	1.295,67
43	UNID.	ROLAMENTO DO GIRO	687,70
44	UNID.	SEM FIM TRATOR 265	2.431,87
45	UNID.	DISCO DAS GRADES	498,33
46	UNID.	DISCO DOS ARADOS	79,73
47	UNID.	TANQUE DE AGUA 3.500 LITROS	3.986,67
48	UNID.	CARRETINHA COM TANQUE DE AGUA DE 3.500 L	8.511,90

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 02 A 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019 – P. A. Nº 401/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município. Contrato nº 02/2020. Empresa: RENILDO LOPES DE ARAUJO - ME, inscrita com o CNPJ: 01.910.394/0001-88, que totaliza o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 03/2020. Empresa: MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ: 33.920.661/0001-94, que totaliza o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 04/2020. Empresa: IVANILTON SIMÕES ARAUJO - EPP, inscrita com o CNPJ: 24.322.428/0001-19, que totaliza o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 05/2020. Empresa: NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 10.444.392/0001-31, que totaliza o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 06/2020. Empresa: ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 41.999.988/0001-21, que totaliza o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 07/2020. Empresa: A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita com o CNPJ: 08.021.723/0001-89, que totaliza o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020 e Contrato nº 08/2020. Empresa: G E AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 13.845.714/0001-42, que totaliza o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data do contrato 03/01/2020. Validades dos contratos 31/12/2020.

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.920.661/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/02/1990
NOME EMPRESARIAL <b>MOLAS BRASÍLIA AUTO PECAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DE MOLAS BRASÍLIA</b>	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV LOMANTO JUNIOR</b>	NÚMERO <b>371</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>48.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 12:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



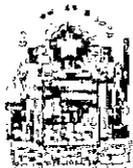
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.920.661/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/02/1990
NOME EMPRESARIAL MOLAS BRASÍLIA AUTO PECAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LOMANTO JUNIOR	NÚMERO 371	COMPLEMENTO
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 12:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193689646

RAZÃO SOCIAL	
MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.382.793	33.920.661/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI**  
**CNPJ: 33.920.661/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:50 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **91B7.7917.CF98.9867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.920.661/0001-94  
**Razão Social:** MOLAS BRASILIA AUTO PECAS LTDA  
**Endereço:** AV LOMANTO JUNIOR 371 / CENTRO / SERRINHA / BA /  
48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2019 a 17/01/2020

**Certificação Número:** 2019121901540823499825

Informação obtida em 20/12/2019 09:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenadoria de Tributos**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO. 20190004696**

Nome:

**MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI - EPP**

CNPJ: **33.920.661/0001-94** .

Endereço: **AVENIDA LOMANTO JUNIOR 00371 , CENTRO,  
SERRINHA , BA , CEP 48700000.**

Inscrição: **20100433.**

**AVENIDA LOMANTO JUNIOR 00371 , CENTRO  
SERRINHA , BA , CEP 48700000.**

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20190004696**

**Validade 180 dias**

Emitida Terça-Feira, 22 de Outubro de 2019 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.920.661/0001-94

Certidão nº: 192650299/2019

Expedição: 20/12/2019, às 10:01:46

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.920.661/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.